



Governo Municipal de Brejão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo _____, natural do município de BREJÃO – PE, formado por (quantidade) _____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e decreto municipal 0XX/2023, que regulamenta a referida lei a nível municipal.

Brejão/PE, ____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)

1- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

2- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

3- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

4- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

5- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

